



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 9/2023 - DG/ZL/RE/IFRN

12 de maio de 2023

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DO IFRN CAMPUS AVANÇADO
NATAL ZONA LESTE**

A Comissão do Processo Seletivo de Tutoria para o Campus Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os candidatos que pleiteiam vagas para **Tutoria** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superior ofertados na modalidade de Educação a Distância, conforme normas a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 São dispostas 05 (cinco) vagas para Tutoria pelo Campus de Natal Zona Leste, distribuídas segundo dados apresentados no quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Ofertas de vagas para Tutoria do IFRN – Campus Natal Zona Leste

Disciplina	Vagas
Libras	02
Educação Inclusiva	01
Gestão da Educação Escolar	02
TOTAL	05

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

2.1 Para inscrever-se como tutor o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN;
- Ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a setenta;
- Ter disponibilidade de horário (15 horas semanais) para atender as atividades programadas;
- Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- Ser aprovado na seleção para tutoria;

f) Não está cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

g) Obedecer aos prazos divulgados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do endereço de e-mail pedagogia.ead@ifrn.edu.br no período de **15 de maio a 19 de maio de 2023**, até 23h00min, horário local. O título do e-mail deve ser: **PROCESSO SELETIVO TAL 2023**

3.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar matrícula no IFRN, o número de documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

3.3 Anexar histórico/boletim ao e-mail enviado

3.4 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo .

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo dar-se-á pela classificação a partir dos seguintes critérios:

- a) Atividade avaliativa teórico e/ou prática de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Entrevista.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na prova teórico e/ou prática do Concurso de Tutoria.

4.4 Em caso de empate, será aprovado:

- a) O estudante com maior nota na prova escrita e/ou prática;
- b) Menor número de reprovações;
- c) Critério socioeconômico.

4.5 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

5.2 O candidato que deseja interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo no 1º dia útil seguinte ao resultado.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo até o primeiro dia útil imediatamente após a divulgação do seu resultado parcial exclusivamente via Internet, no endereço de e-mail pedagogia.ead@ifrn.edu.br no anexo deste edital está disponível, o formulário de recurso.

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de maio de 2023.

5.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

5.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2 O candidato aprovado no concurso passará por um período de 01 (um) mês sob avaliação do professor da disciplina. Caso aprovado, o candidato terá o direito de permanecer na função de tutor de aprendizagem e laboratório por um período de mais 06 (seis) meses.

6.3 São atribuições do tutor:

- a) Auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: Apoio ao desenvolvimento de aulas de laboratórios, aplicação e resolução de exercícios de revisão apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar condizentes com o grau de conhecimento;
- b) Cumprir carga horaria semanal de atividades de, no máximo 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
- d) Sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao docente;
- e) Apresentar relatório mensal à ETEP e docente da disciplina;
- f) Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula;
- g) Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.2 O processo seletivo terá validade de um semestre podendo ser prorrogado por igual período.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, através do sítio Campus Natal Zona Leste o IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

7.4 Em caso de não existirem candidatos inscritos habilitados no processo seletivo, o professor poderá convidar alunos que estejam dentro das normativas/requisitos do item 2.1 deste edital

7.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão constituída pelo Diretor Geral do Campus EaD do IFRN para análise e parecer.

7.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta oferta de vagas, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	11/05/2023
Período para inscrição	15/05/2023 a 19/05/2023
Prova escrita e/ou pratica e entrevistas	Ver anexo IV
Divulgação do resultado da prova escrita e/ou pratica das disciplinas	Até 29/05/2023
Período para interpor recurso contra o resultado parcial	1º dia útil seguinte ao resultado
Resultado final do Processo Seletivo	31/05/2023

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

ANEXO II – ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Campus ZL/IFRN	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal – RN – CEP 59015-000. Tel: (84) 3092-8928 / 3092 8915	Comissão organizadora	Segunda a sexta, das 08h às 18h.

ANEXO III – DISCIPLINA/CONTEÚDO

Disciplina	Conteúdo
Libras	Conceito sobre Surdez e Deficiência Auditiva; Parâmetros das Línguas de Sinais; Prática em Libras.
Educação Inclusiva	Principais conceitos relacionados às deficiências e Educação Inclusiva: inclusão, exclusão, necessidades educativas especiais; e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência n. 13.146/2015.
Gestão da Educação Escolar	A administração ou gestão da escola: concepções e escolas teóricas; A Reforma do Estado brasileiro: a gestão da educação e da escola; Gestão democrática da escola pública: concepções e implicações legais e operacionais; Democratização da gestão escolar: mecanismos de participação e autonomia da unidade escolar; Gestão democrática e os trabalhadores em educação.

ANEXO IV DATAS DAS PROVAS

DISCIPLINA	DATA DA PROVA TEÓRICA OU PRÁTICA	DATA DA ENTREVISTA
Educação Inclusiva	22/05/2023 –auditório 3, 1º andar do prédio principal da Ead, às 14h00min.	22/05/2023 – auditório 3, 1º andar do prédio principal da Ead, às 16h15min.
Libras	22/05/2023, auditório 2, às 14h30.	22/05/2023, auditório 2, às 15h30.
Gestão da Educação Escolar	24/05/2023, sala 413, às 15h30	24/05/2023, sala 413, às 16h30

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula:	CPF:
Disciplina:	

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:	
Matricula:	CPF:
Disciplina:	
Argumentação	
Local e data	Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/ZL, em 12/05/2023 15:42:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542738

Código de Autenticação: 3ff71e0106

